



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

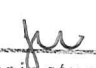
OFÍCIO N° 439/2021/ATL/2021/SJDH

Caçapava, 30 de julho de 2021.

Exm^a Sr^a

Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

| | |
|---|----------|
| Câmara Municipal de Caçapava | |
| Recebido em: | 11/08/21 |
| Hora: | 15:10 |
|  | |
| Assinatura | |

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para operacionalização da unidade de crédito municipal do banco do povo, nos termos do estabelecido na Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997 e no Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998, utilizando-se do Fundo de Investimento de Crédito Popular de São Paulo e dá outras providências.**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

Tal propositura se faz necessária tendo em vista o fim da vigência do convênio celebrado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo, a fim de possibilitar a continuidade da operação da unidade crédito do Banco do Povo e a disponibilização de recursos do Fundo de Crédito Produtivo Popular de São Paulo aos municípios.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - atl2@cacapava.sp.gov.br

